



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO  
CASA DO POVO, ABRIGO DA LEGALIDADE  
ADM: 2025/2026

REJEITADO  
Em 12/11/2025  
*Rafael Alves de Oliveira*  
*Cardoso*

**Rafael Alves de Oliveira**  
Vereador Presidente  
CPF: 04659424154  
Câmara Mun. de Rio da Conceição  
2025/2026

## REQUERIMENTO DO LEGISLATIVO Nº 078/2025

À Câmara Municipal de Rio da Conceição - TO

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores

**Assunto:** A Vereadora Aline Lopes e o vereador Emerson Cardoso no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer, após ouvido o plenário, o que segue:

Senhor Presidente, Nobres Pares;

Os vereadores que vós subscreveis, vem por meio deste requerer.

1. Que o veículo oficial da Câmara Municipal seja colocado à disposição de todos os vereadores, de forma igualitária e transparente, não sendo de uso exclusivo ou pessoal de nenhum membro desta Casa Legislativa.
2. Que o motorista contratado pela Câmara seja o responsável exclusivo pela condução do referido veículo, considerando que é remunerado para esta função e que tal medida garante segurança, legalidade e o uso correto do patrimônio público.
3. Que o veículo oficial permaneça guardado na garagem da Câmara Municipal, sendo retirado somente nos dias e horários necessários para o exercício das atividades legislativas.
4. Reitera-se ainda que, em caso de viagens oficiais que se iniciem na madrugada, o veículo poderá ser retirado excepcionalmente na noite anterior, desde que devidamente comunicado e autorizado pela presidência da Casa.



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO  
CASA DO POVO, ABRIGO DA LEGALIDADE  
ADM: 2025/2026

**JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento tem por objetivo assegurar a isonomia entre os parlamentares quanto ao uso dos bens públicos destinados ao exercício do mandato, além de garantir transparência, responsabilidade e zelo com o patrimônio da Câmara.

O veículo oficial é um bem público, e, portanto, não deve ser utilizado de forma exclusiva ou pessoal por qualquer vereador, mas sim de maneira compartilhada e controlada, priorizando o interesse coletivo e o bom funcionamento das atividades legislativas.

A determinação de que o motorista oficial seja o responsável pela condução, e que o carro permaneça na garagem da Câmara, reforça o compromisso com a boa gestão administrativa, evita irregularidades e assegura que o veículo esteja sempre disponível para as demandas de todos os vereadores.

Aguardo um retorno sobre as medidas que serão adotadas e peço a apreciação e aprovação dos Nobres Pares para minha propositura.

Atenciosamente,

Aline Lopes da Cunha  
Vereadora

Emerson Cardoso de Sousa  
Vereador

**Sala de sessões da Câmara Municipal de Rio da Conceição -TO, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.**